



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

TERMO DE REVOGAÇÃO

Despacho de revogação da Tomada de Preços nº 001/2022 – COPEL, em razão de necessidade de revisão e adequação nas especificações do Termo de Referência do Edital que deu origem ao processo licitatório.

Referente: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – COPEL

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e

CONSIDERANDO, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO o dever de planejamento da Administração Pública e que o objeto da referida licitação precisa estar adequado à futura instalação de placas de energia solar;

CONSIDERANDO que para devida futura instalação de placas de energia solar no telhado se faz necessária a inclusão de itens na planilha de serviços da licitação;

CONSIDERANDO, desta forma, a necessidade de revisão e adequação nas especificações do Termo de Referência do Edital que deu origem ao processo licitatório;

CONSIDERANDO, que a Administração pode revogar seus próprios atos, por motivo de oportunidade e conveniência, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais, conforme a Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

REVOGAR a TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022 – COPEL, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para reforma completa do telhado da Câmara Municipal de Camaçari, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Camaçari, 05 de maio de 2022.

EDNALDO GOMES JUNIOR BORGES
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI